



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário

CEGRAU	APRECIADO
DATA	Assunto a ser tratado do Plenário
4.11.85	Secretaria: <i>[Signature]</i>

722/85

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL		MS
ASSUNTO		
Possibilidade de as quatro últimas séries do ensino regular de 1º grau serem condensadas em dois anos letivos.		
RELATOR: SR. CONS. DOM LOURENÇO DE ALMEIDA PRADO		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
722/85	CEGRAU	05/11/85
		PROCESSO Nº
		23001.000875/85-60
I - RELATÓRIO		
<p>O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul encaminha consulta a este Conselho sobre a legitimidade de se instituir curso regular de 1º grau com as 4 séries finais condensadas em 2 anos letivos. Alega que essa ordenação de curso já foi admitida por um Conselho Estadual.</p> <p>A consulta é genérica, não especificando condições em que se pretenderia a adoção desse regime escolar abreviado. Uma distinção inicial pode ser feita: o que se pretende refere-se a ensino de adulto ou à educação em idade normal ?</p> <p>Para a hipótese de educação de adulto podem ser aplicadas as normas do capítulo IV da Lei 5.692/71 intitulado "Do Ensino Supletivo" que define situações especiais para suplen - cia de educação não obtida em idade normal.</p> <p>Ao levantar essa abertura legal, não posso deixar de ponderar que, nem sempre, o favor legal do ensino e do exame supletivos tem sido proveitosamente aplicado. A educação ou o ensino de adultos é sem dúvida diferente do da criança, mas não é, nem pode ser um ensino menos bom. Não é benefício a ninguém oferecer um título escolar que não esteja firmado no conhecimento real adquirido, que ele significa. "Os diplomas</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

não dão ciência a quem a não tem" dizia Epitácio Pessoa. E os diplomas sem ciência criam responsabilidade que geram frustrações e desorientam os seus possuidores, que se desviam de caminhos reais movidos pela ilusão de que podem pretender outras vias. O ensino supletivo será diferente, nos métodos e processos, mas não será desigual em sua qualidade. Como chamava Mortimer Adler em seu manifesto da Paidéia (a respeito da América do Norte) Somos uma nação politicamente sem classes; precisamos ser uma nação educacionalmente sem classes."

A via do supletivo que sugeríamos, para a hipótese de educandos adultos, só o fazemos pensando que a sua meta seja do mesmo nível do ensino regular, numa escola aberta exclusivamente para quem tenha condições para atingi-la.

Para a outra hipótese, isto é, para a educação da criança, não há qualquer apoio legal, sobretudo, não há a menor conveniência educacional, para legitimar o curso abreviado.

O art. 18 da Lei nº 5.692/71 estabelece a duração de 8 anos letivos para o 1º grau, conseqüentemente, de 4 anos para o 2º segmento, que está em questão.

Por outro lado, não há razões educacionais que legitime ou, mesmo, que aconselhem a abreviação do curso, nessa fase do desenvolvimento. Nessa faixa etária, o aprendizado se realiza simultaneamente com o amadurecimento biológico, físico e mental. Não pode, não deve ser apressado. Os quatro anos do 2º segmento do 1º grau têm não apenas o intuito de criar oportunidade para aprender, mas de espera pela indispensável contribuição da idade.

A escola realiza para a criança e adolescente um precioso e indispensável trabalho de integrações sociais. É do homem que não teve infância. É o avanço precoce, tentando abreviar as etapas, no aprendizado escolar, mesmo quando este é obtido sem perda de qualidade, acarreta, quase sempre, uma perda da infância. E sem uma infância vivida como criança e entre crianças, dificilmente se chega a uma maturidade perfeita. A legenda dos santos, como faz com meu pai S. Bento, costuma apresentar, pensando engrandecê-los, como seres com a gravidade adulta na idade

infantil -congerens senile ab ipsa infantia, trazendo um coração de ancião desde a infância -,mas sabemos bem hoje que a criança deve ser criança e viver a infância. Vitae discimus non scholae , diziam os antigos, aprendemos para a vida e não para a escola. Po demos mudar o latim: Vita discimus et schola, aprendemos pela vi da ou com a vida e pela escola. Deixemos, pois, a criança viver a sua escola.

Vem a propósito, considerar a redação, a nosso ver, pou co feliz do art. 19 da Lei nº 5.692/71, cujo corpo estatui a idade mínima de 7 anos para ingresso no 1º grau e cujo paragrafo único admite o mesmo ingresso em idade inferior, mediante uma afirmação de excepcionalidade. A lei poderia não dizer nada a respeito, o que, talvez fossè a melhor posição. Mas afirmar uma norma e, logo a seguir, torná-la contornável é uma sugestão ou um quase desafio â vaidade paterna ou materna, que não se tem mostrado sem consequência. Pobre da criança que começa a caminhar , antes dos 7 anos, com o título de gênio, mesmo que o seja. Ela também vai perder a infância, pois conviverá com adolescentes , quando seu coração pede outra coisa. Essa preocupação de queimar etapas, ao lado de um ensino que, a pretexto de democratização se inclina ao facilitário, está sendo uma das enfermidades do ensino brasileiro.

II - VOTO DO RELATOR

Não há amparo legal, nem conveniência educacional para se instituir o curso abreviado, em 2 anos, do 29 segmento do 1º grau.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus, acompanha o voto do Relator.

Sala de Sessões, em 04 de novembro 1985.

Emilides Silva, Presidente

Durceia da Rocha, Relator

Heitor Figueiredo de Souza
ABM

MEC/CFE

PARECER Nº 722/85

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou ,
por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Barretto Filho , em 05 de 11 de 1985.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)